



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Terça-feira • 16 de Fevereiro de 2021 • Ano VI • Nº 1224

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Financeiro Nº 015/21 de 16 de Fevereiro de 2021** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 123.596,55 (Cento e Vinte e Três Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO FINANCEIRO Nº 015/21 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 123.596,55 (cento e vinte e três mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000307/20 de 2 de DEZEMBRO de 2020, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 123.596,55 (cento e vinte e três mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2.031 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE

33903200000000 - 9.2.09.09 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

123.596,55

Total da Unidade: 123.596,55

Total Suplementação: 123.596,55

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2020, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo:

SUPERÁVIT:

Fonte: 9.2.09 123.596,55

Total: 123.596,55

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 16 de Fevereiro de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL